



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 267.00000376/2025-87

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Renovação de certificado digital



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 234/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DAF-GLA - Divisão de Suprimentos	12/07/2025 00:00	121201	SERGIO SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Renovação de certificado digital			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação em questão se faz necessária para fins de emissão de guias de recolhimento do ISS da Fundação Memorial da América Latina e emissão de notas fiscais de tomador de serviço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de emissão de certificados digitais		1,00	167,26	167,26

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OFIR HUSSEIN DE GODOY LAPATE

Autoridade competente

SERGIO SILVA

Chefe da Divisão de Apoio Adm. - GLA

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	DE ACORDO COM O DECRETO 67.689	SERGIO SILVA	28/05/2025 10:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

OFIR HUSSEIN DE GODOI LAPATE
Diretor Administrativo e Financeiro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Silva, Chefe da Divisão de Apoio Adm - GLA**, em 28/05/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ofir Hussein de Godoy Lapate, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 28/05/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0068866205** e o código CRC **D768D17D**.

Termo de Referência 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

79/2025

Status

ASSINADO

Editado por

121201-ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA

SERGIO SILVA

Atualizado em

27/05/2025 17:38 (v 2.0)

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		267.00000376 /2025-87

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de renovação de certificado digital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	e-CPF A3, somente certificação	27227		01		
2						
3						
...						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos, contados do(a) .data da certificação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A renovação do certificado digital se faz necessária para assinaturas de documentos digitalmente.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se neste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

5.2. início da execução do objeto: na data da emissão e validação do certificado digital

5.3. utilização do certificado digital para a transmissão de informações que demandam sua utilização

5.4. Permitir aos servidores a emissão de assinaturas digitalmente confiáveis, conforme legislação vigente

5.5. disponibilizar assistência técnica, se necessário

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação será por CAF - Carta de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, modalidade sem disputa de licitação por valor, proposta única da empresa **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP**, (Decreto Nº 48.599 de 12 de abril de 2004 e Lei Estadual 17.056 de 05 de junho de 2019)

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 167,26

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 121201/12046
- II. Fonte de Recursos: 140510001
- III. Programa de Trabalho: 13.122.1221.5470.0000
- IV. Elemento de Despesa: 339040
- V. Plano Interno: 000.000.0100

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OFIR HUSSEIN DE GODOY LAPATE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 17:32:35.

SERGIO SILVA

Chefe da Divisão de Apoio Adm. - GLA



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 17:38:00.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 267.00000376/2025-87
Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos
Assunto: Renovação de certificado digital

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

Informações Básicas

UASG	Editado por	Atualizado em
121201-FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	SERGIO SILVA	28/05/2025

Outras informações

Categoria	Processo Administrativo
II – SERVIÇO COMUM	267.00000376/2025-87

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO SILVA

Requisitante

São Paulo, na data da assinatura digital.

OFIR HUSSEIN DE GODOI LAPATE
Diretor Administrativo e Financeiro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Silva, Chefe da Divisão de Apoio Adm - GLA**, em 28/05/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ofir Hussein de Godoy Lapate, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 28/05/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068848842** e o código CRC **0C06755C**.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Diretoria Administrativa E Financeira

PROPOSTA

Nº do Processo: 267.00000641/2024-46

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Política de definição de alçadas para aprovação de processos de contratação

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	PRD DAF nº 056/2024
PROCESSO FMAL-SEI nº: 267.00000641/2024-46	DIRETORIA PROPONENTE: DAF

Solicita autorização para adequação e formalização da regulamentação de política de aprovação nas contratações a serem formalizadas pela Gerência de Logística Administrativa, definindo e ratificando os principais tópicos a serem analisados, que ora são praticados:

1. Processos de contratação de prestação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, no valor total de até R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira.
2. Processos de aquisição de materiais de consumo, para reposição de estoque de almoxarifado: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira, sem valor limitador.
3. Processos de aquisição de materiais permanentes: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
4. Processos de contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, no valor total superior a R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
5. Processos de renovação contratual de prestação de serviços ou outra natureza, de qualquer valor: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

Área interessada: Gerência de Logística Administrativa - DAF

Lucas Jordão Cunha

03/09/2024

Diretor Proponente

Data de emissão

Diretoria Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jordão Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 04/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038598550** e o código CRC **7F8B8747**.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Diretoria Administrativa E Financeira

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 267.00000641/2024-46

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Política de definição de alçadas para aprovação de processos de contratação

À

Gerência de Logística Administrativa

Jacqueline Barsotti Oberhuber

Encaminho o referido processo para ciência da aprovação da proposta apresentada na PRD DAF 56/2024 - Ata da 1.463ª Reunião de Diretoria Executiva (0038972031).

DAF, na data da sua assinatura.

Lucas Jordão Cunha

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jordão Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 05/09/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038975730** e o código CRC **145D7A82**.

APROVOU por unanimidade a autorização para adequação e formalização da regulamentação de política de aprovação nas contratações a serem formalizadas pela Gerência de Logística Administrativa, definindo e ratificando os principais tópicos a serem analisados, que ora são praticados:

1. Processos de contratação de prestação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, no valor total de até R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira.
2. Processos de aquisição de materiais de consumo, para reposição de estoque de almoxarifado: Alçada de aprovação da DAF-Diretoria Administrativa e Financeira, sem valor limitador.
3. Processos de aquisição de materiais permanentes: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
4. Processos de contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, no valor total superior a R\$ 5.000,00: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.
5. Processos de renovação contratual de prestação de serviços ou outra natureza, de qualquer valor: Alçada de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

Área interessada: Gerência de Logística Administrativa - DAF

PROCESSO FMAL-SEI: 267.00000641/2024-46 **PRD DAF n.º 056/2024**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

ORÇAMENTO 88222 - SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Endereço eletrônico: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br>.

Data e Hora do Acesso: 27 de Maio de 2025 às 16:00.

Razão Social: FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA

CNPJ: 61.571.923/0001-98

Contato: SERGIO SILVA

Telefone: 11 3823-4606

E-mail: sergiosilva@memorial.org.br

1. ORÇAMENTO

Este documento é um orçamento que tem como objetivo fornecer estimativa de custos para balizamento procedimental necessário nas contratações públicas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01. e-CPF A3 - (somente certificado) - Gov com validade de 3 anos	1	R\$167,26	R\$167,26
Total Geral			R\$167,26

3. FORMAS DE ACEITE

O aceite deste orçamento se dará com a emissão da ordem de compra no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br>.

Para dirimir qualquer dúvida acesse a TERMOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/diversos/normas-e-politicas/termos-e-condicoes-de-compra>.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

A Nota Fiscal, será emitida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (CNPJ 62.577.929/0001-35), para o(a) FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA e CNPJ 61.571.923/0001-98, após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor desta será correspondente ao serviço prestado.

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário ou SIAFEM/Empenho, para a PRODESP SEDE CNPJ (62.577.929/0001-35) em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal.

5. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 – Tel.: 0800 01234 01

Documentos necessários para contratação, como Declaração Unificada, poderão ser consultados no endereço: <https://www.prodesp.sp.gov.br/clientes/documentos-para-contratacao/>.

6. VALIDADE DO ORÇAMENTO

Este orçamento é válido somente no dia da sua emissão, prevalecendo sobre este documento, os preços indicados no site e-commerce no momento da efetivação da compra.

Os valores aqui expressos são válidos somente para âmbito da Administração direta e autárquica do Estado, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, da União, de outros Estados e dos Municípios, ainda para entidades poderes legislativo e judiciário.

7. VOUCHER

Após a emissão da ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

A utilização do voucher será no site: <https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/certificado-digital/voucher/>.

Uma vez inserido os dados do titular do certificado, e confirmado, será gerado o “Número Identificador” (ID – 22-xxxx-xxxx). As informações inseridas, a partir desse momento, **não poderão ser mais alteradas**. Por isso, é importante que o responsável tenha em mãos todos os dados do titular do certificado para que não perca o voucher.

O Agendamento poderá ser realizado nos postos de atendimento PRODESP, conforme agenda disponível. Cada pedido poderá ser agendado em data e hora específico, de acordo com a necessidade do titular.

8. EMISSÃO EXTERNA

Caso o cliente adquirir o “Serviço de Atendimento Externo”:

- a) O agendamento deverá ser realizado após o processo de compra ou através do menu: Minha Conta / Meus pedidos.
- b) O agendamento do “Serviço de Atendimento Externo” deverá ser em local compreendendo distância de até 100km, tendo como ponto de partida do analista o CEP PRODESP – POUPATEMPO SÉ (Praça do Carmo, s/n - Sé – Centro CEP: 01019-020). Uma vez determinado o endereço de atendimento, o mesmo não poderá ser alterado.
- c) O reagendamento do “Serviço de Atendimento Externo” poderá ser realizado em até 24hs úteis, a contar do dia agendado. **Se houver deslocamento do analista para o endereço solicitado, independentemente de haver ou não emissão de certificado digital, haverá o faturamento do Serviço de Atendimento Externo.**
- d) O cliente que adquirir mais que um certificado digital poderá optar por ter o atendimento realizado no local desejado para todos **ou** para alguns dos certificados adquiridos, deixando os demais para atendimento nas unidades Prodesp, conforme disponibilidade de agenda;

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

e) O “Serviço de Atendimento Externo” compreende 01 (um) único deslocamento de analista para atendimento. Caso o (s) titular (es) do (s) certificado (s) digital (is) não esteja (m) disponível (is) no local ou não tenha (m) consigo a documentação necessária, o responsável deverá reagendar o atendimento a esses casos para um dos postos de atendimento PRODESP, conforme disponibilidade de agenda. O deslocamento do analista será faturado, conforme valor contratado.

9. PRAZO E EXTINÇÃO

O voucher, contado de sua emissão, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, devendo o cliente comparecer a um posto de atendimento ou agendar atendimento virtual, para a emissão do certificado digital. Vencido este prazo, haverá a perda do direito de validação, emissão, retirada de mídia.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 267.00000376/2025-87
Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos
Assunto: Renovação de certificado digital

 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA				Proc.: 267.00000376/2025-87		MAPA DE COLETA DE PREÇOS					
						EMPRESAS CONSULTADAS					
						PRODESP					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Renovação de certificado digitaL								
01	01	Unid.	e-CPF A3 – (somente certificado) GOV com validade de 03 anos, para a funcionária Maria Helena Russo Campanharo.		167,26						
			Tal proposta tem amparo legal no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 11.871/23.								
Data de Emissão			Diante do exposto, solicito autorização para contratação, junto à empresa mencionada no campo Observações.			Observações					

28/05/2025	Fátima de Oliveira Silva Gerente de Logística Administrativa	PRODESP R\$ 167,26
------------	---	-----------------------

MCP1.dot

.DIVISÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS

São Paulo, na data da assinatura digital.

OFIR HUSSEIN DE GODOI LAPATE
Diretor Administrativo e Financeiro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fátima De Oliveira Silva, Gerente de Logística Administrativa**, em 28/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ofir Hussein de Godoy Lapate, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 30/05/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0068872123** e o código CRC **1DA0872C**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00123

Unidade Gestora	121201								
Gestão	12046			Processo	20250573725				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	02/06/2025	PTRes	124609	Unidade Orçamentária	12046				
Programa Trabalho	13122122154700000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	121201	Natureza da Despesa	339040	Valor	167,26				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>167,26</td></tr></table>						Mês	Valor	06	167,26
Mês	Valor								
06	167,26								
Observação									
RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PARA GF - CONTAS A PAGAR									
Usuário									
Consultado Em	02JUN2025	Horário	09:38						

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1969
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP	PORTE DEMAIS
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
---	--	---

CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--	--	---	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 2845-6000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003
--	---

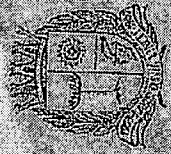
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 11:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Departamento de Finanças

INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

Razão social

CIA. PROCESSAM. DADOS DO EST. SÃO PAULO-PRODESP

Endereço

Rua Agueda Gonçalves, 240 - J.P. Gonçalves

Atividade

Processamento de Dados

Inscrição Municipal

02.304

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE S PAULO PRODESP
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES 240 / JD PEDRO / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2025 a 24/06/2025

Certificação Número: 2025052610580453141624

Informação obtida em 28/05/2025 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -
PRODESP**
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:54 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **32F5.3DDE.4B35.D602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Nro. :2833/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.: 0002304 CNPJ/CPF : 62.577.929/0001-35
Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PI
Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERV
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES/, 00240 JD.PEDRO
GONCALVES C.E.P: 06760-900 Taboão da Serra-SP

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 21/03/2025 às 10:21:07 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço <http://www.atende.ts.sp.gov.br>

Número de controle :e8c8eb7f9dc312581d88cd138d608975



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.577.929

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68540909

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/05/2025 11:06:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 29472252/2025
Expedição: 28/05/2025, às 11:07:23
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



28/05/2025

0086836538

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1561246**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:**0086836538**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6837.195A.E74B.B434 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 28/05/2025 às 11:25:39

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 822CBDE9.878B30BA.FB845983.2369749C

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:11:31

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 28 de maio de 2025 às 11:11

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

6(seis) Advertências

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Multas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS	14214	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$13.319,50

Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	8441/2014	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$136.327,60
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	960/2015	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$18.557,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.INTELEGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	964/2015	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$253,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP	21726/2017	Jurídica	Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo	62577929000135	Multa	R\$4.252,11

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/05/2025 11:12:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 62577929000135

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 28/05/2025 às 11:13:19

Em 28/05/2025 às 11:16:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62577929000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	62577929000135
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.577.929/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000376/2025-87

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Renovação de certificado digital

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos da **Renovação de certificado digital** conforme demanda apresentada pela **GLA – Gerência de Logística Administrativa**, desta Fundação.

O valor da contratação pretendida consiste no **valor total de R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, para renovação de 01 e-CPF A3 (somente certificação) para a Sra. Maria Helena Russo Campanharo da Gerência Financeira, sendo a proposta única da **empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, (Decreto Nº 48.599 de 12 de abril de 2004 e Lei Estadual 17.056 de 05 de junho de 2019)**, conforme arrazoado elaborado pela **GLA – Gerência de Logística Administrativa**, juntado às folhas anteriores do Processo nº **267.00000376/2025-87**.

Considerando o valor da contratação pretendida e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a demanda de contratação da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35** pela modalidade SEM DISPUTA de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, amparada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **GLA – Gerência de Logística Administrativa**, conforme doc. SEI - 0068781142

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de Referência da **GLA – Gerência de Logística Administrativa**, constante às fls. anteriores do doc. SEI - 0068813235

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST juntado aos autos às fls anteriores.

Foram efetuadas pela Administração na data de 28/05/2025 as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas** (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e **Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências.**

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, doc SEI 0068912071, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida excepcionalmente com proposta única, com base no Decreto 48.599, de 12 de abril de 2004 e Lei Estadual 17.056 de 05 de junho de 2019, constante do Processo Fmal nº 267.00000376/2025-87.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, doc SEI 0068911930

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos de prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da **empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, doc SEI 0068850988 e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, doc SEI 0068813235, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, que será parte integrante da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

V. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **Renovação de certificado digital** é imprescindível para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VI – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, , no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024 Doc. SEI 0068912356, declaro **APROVADA** a contratação da empresa **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, para renovação de certificado digital no valor total de R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) pagamento em parcela única, 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.**

Na sequência se faz necessário:

- Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.40.90 e item BEC/Siafísico 192007 para renovação no valor total de R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos da Consulta Prévia Orçamentária doc SEI

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

- a)- Autorizo o empenho do valor correspondente a CAF nos valores ora considerados;**
- b)- Retorno à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

OFIR HUSSEIN DE GODOI LAPATE

Diretor Administrativo e Financeiro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ofir Hussein de Godoy Lapate, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 30/05/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069204969** e o código CRC **75982825**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 20/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024

PORTARIA FMAL 20/2024

Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pela Gerência de Assuntos Jurídicos nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, Sr. Pedro Machado Mastrobuono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 30.553, de 03 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos da Diretoria Administrativa e Financeira e da Gerência de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização por meio de pareceres referenciais;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas devido ao baixo valor, à baixa complexidade da contratação, ou à utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, que "Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas";

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Gerência de Assuntos Jurídicos nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, a área que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à Gerência de Assuntos Jurídicos para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar as alterações efetuadas de forma clara, por meio de destaques em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, ou sobre aspectos específicos da utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, a área responsável deverá encaminhar a questão à Gerência de Assuntos Jurídicos para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

DIRETOR - PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência Financeira

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 267.00000376/2025-87
Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira
Assunto: Renovação de certificado digital



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00155

UG	121201 - FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA						
Gestão	12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA						
Data de Emissão	02JUN2025						
CNPJ/CPF/UG	62577929000135 - CIA PROC DADOS ESTADO SAO PAULO PRODESP						
Credor	CIA PROC DADOS ESTADO SAO PAULO PRODESP						
Endereço	RUA AGUEDA GONCALVES 240 JD PEDRO GONCALVES, 240 - -						
Cidade	TABOAO DA SERRA	UF	SP	CEP	05000-000		
Origem Material	1						
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	12046	13122122154700000	150010001	33904090	121201	000.000.0100	124609
No Processo	20250573725		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00119	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>167,26</td></tr></table>	Mês	Valor	06	167,26
Mês	Valor				
06	167,26				

Sequência	001	Item	00012122-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	167,26	Preço Total	167,26
Descrição					
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, CERTIFICADO DIGITAL					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	167,26
Local de Entrega	AVENIDA MÁRIO DE ANDRADE
Data de Entrega	02JUN2025

OFIR HUSSEIN DE GODOY LAPATE - 121201

25085082842

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	DENISE PRESTES PIRES - 121201
--------------------------	-------------------------------

Impresso pelo Siafisico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Ofir Hussein de Godoy Lapate, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069390938** e o código CRC **88BFE0F0**.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 267.00000376/2025-87

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência Financeira, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Renovação de certificado digital



Carta de Autorização de Fornecimento - CAF Nº: 013/2025

Fornecedor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP			Proc.: 267.00000376/2025-87
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra – SP. – CEP: 06760-900			Contato: Site Prodesp Tel: 0800 01234 01
CNPJ 62.577.929/0001-35	Inscrição Estadual	Cond. de Pagto. 30 dias	Prazo de Entrega 12/11/2025

Solicitamos o Fornecimento dos seguintes itens, cf . condições e preços constantes na presente carta.

Item	Qtde.	Unid	Material / Serviço	V. Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Renovação de certificado digital e-CPF A3 – (somente certificado) – Gov com validade de 03 anos, para a Sra. Maria Helena Russo Campanharo. funcionária da Gerência Financeira da FMAL.		167,26

		<i>Contratação realizada de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 68.304/2024.</i> <i>Documentos integrantes e condicionantes da presente contratação:</i> - <i>Proposta Comercial encartada ao processo</i> - <i>Termo de Referência FMAL</i> - <i>Portaria FMAL 27/2024, aplicação de sanções</i> NOTA: O pagamento correspondente a esta C.A.F, será creditado na BANCO DO BRASIL Agência: 01897 Conta Corrente: 001395955		
OBSERVAÇÕES: 1. Razão Social: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA 2. O número desta Carta deverá constar na respectiva Nota Fiscal de fornecimento. 3. Entrega: Av. Mário de Andrade, 664 - Barra Funda Almoxarifado – Portões 8 / 9 (Ao lado do Metrô) 4. CEP 01156 – 001 - São Paulo – SP – TEL 3823 4606 E FAX 3823 4611 5. CNPJ: 61.571.923/0001-98 Inscrição Estadual: 124.604.849.117			Sub-Total	167,26
			Desconto	
			IPI	
			Total	167,26

Data da Emissão
02/06/2025

FAX: 3823-4611 TEL.: 3823-4606

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

São Paulo, na data da assinatura digital.

OFIR HUSSEIN DE GODOI LAPATE
Diretor Administrativo e Financeiro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ofir Hussein de Godoy Lapate, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069402966** e o código CRC **1413F772**.